



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.407, DE 06 DE MAIO DE 2.008.**

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **"Abre crédito especial e dá outras providências"**.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à aquisição de uma área rural para viabilizar a ampliação do aterro sanitário municipal.

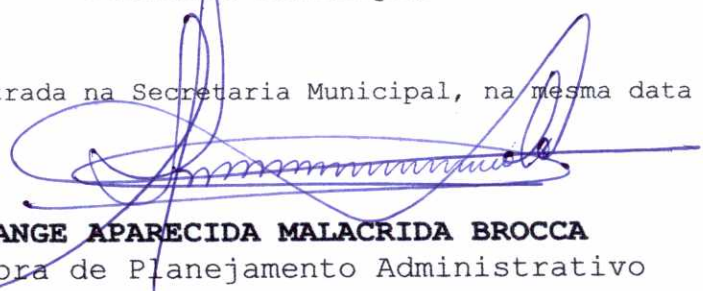
**Artigo 2º** - O valor do presente crédito especial será coberto através de excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

  
**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
Assessora de Planejamento Administrativo